



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 224 /2013

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.

Requeiro à Mesa dentro das formalidades regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que sejam convidados em caráter de urgência os Excelentíssimos Senhores Prefeito Municipal Tarcísio Cleto Chiavegato e o Secretário Municipal de Educação José Roberto Chiavegato, ambos responsáveis no acórdão TC-002669-06, para prestarem esclarecimentos na Câmara sobre a real situação sobre o cumprimento da condenação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre repasses públicos ao terceiro setor, onde a entidade beneficiária ACEPEP - Associação Centro Público de Educação Profissional de Jaguariúna no ano de 2005, dirigida à Época pelo atual Secretario de Educação, foi condenada a devolver aos cofres públicos a importância de R\$ 90.875.82, atualizado de acordo com o índice IPC-FIPE até a data do efetivo recolhimento.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa garantir, por força constitucional da função fiscalizadora que detém o poder legislativo, com objetivo principal de dirimir as dúvidas da opinião pública e maior transparência dos atos que envolvem recursos públicos, principalmente quando se fala em restituição, bem como baseado nas seguintes fundamentações que gerou várias especulações no município:

No dia 18.06.2013, foi apresentada uma denúncia por escrito em sessão plenária pelo Senhor Vereador Alexandre da Silva Santos, sobre os fatos, questionando a legitimidade, a probidade administrativa do gestor das contas no exercício financeiro de 2005 contra o senhor Tarcísio Cleto Chiavegato.

Posteriormente a denúncia apresentada pelo nobre vereador, o jurídico desta casa nos informou em reunião de comissão que todos os recursos foram apresentados pelos responsáveis ao Tribunal de contas, porém este manteve sua decisão, solicitando à reintegração ao Erário público do valor impugnado com força de título executivo, não cabendo mais recursos.

As multas do TCM se tornam dívida de valor, assim como uma multa aplicada pelo Detran. Aí compete ou ao Ministério Público ou à Procuradoria do Município ou executar.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Requerimento nº 224/13

Por fim finalizo minhas fundamentações esclarecendo que a obrigação da cobrança das multas e ressarcimentos não cabe ao TCM ou a outros órgãos de fiscalização, mas aos próprios municípios – em alguns casos, o devedor cobra de si próprio, como acontecerá em nosso município, o que comprova a importância de tais esclarecimentos visando a harmonia entre os poderes Legislativo e Executivo e suas finalidades para prestar contas à população com o intuito maior que é o interesse público, o que fundamenta a nossa preocupação e a presença do Prefeito e do Secretário na Câmara para prestar esclarecimentos será de fundamental importância para que o Legislativo e a sociedade de forma geral possam ter um panorama mais completo sobre as ações que o poder público vem tomando para enfrentar esta problemática.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pela administração municipal, como é praxe de acontecer e resposta plausíveis sejam repassadas aos interessados que nós representamos.

Gabinete do vereador WSS, aos 29 de agosto de 2013.

As.) **VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA – ZIDANE**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão ordinária de 10 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de setembro de 2013.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente